



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ



DECRETO Nº 145/2002

Homologa julgamento proferido por Comissão Especial de Licitação sobre proposta apresentada ao Edital de Licitação nº 013/2002 - Concorrência Pública nº 001/2002.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

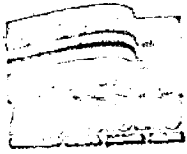
Art. 1º - Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão Especial de Licitação quanto a proposta apresentada ao Edital de Licitação nº 013/2002 - Concorrência Pública nº 001/2002, que trata da concessão dos serviços de sonorização do ambiente interno e externo na Estação Rodoviária, pelo prazo de 10 (dez) anos, a pessoas físicas, jurídicas, firmas individuais e sociedade de economia mista, tendo sido declarada como vencedor **JOSÉ MANOEL GALDINO**, nos termos da Ata nº 022 exarada no respectivo processo.

Art. 2º Fica adjudicado em favor do vencedor nominado no item anterior o objeto do respectivo certame licitatório.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLICADO NA TRIBUNA DO
PAÇO MUNICIPAL, 20 de novembro de 2002.
DE Nº 145/2002
AMARAUMU
ANTONIO FERNANDO SCANAVAÇA
Prefeito Municipal

SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ



DECRETO Nº 14512002

Homologa julgamento proferido por Comissão Especial de Licitação sobre proposta apresentada ao Edital de Licitação nº 01312002 - Concorrência Pública nº 0012002.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão Especial de Licitação quanto a proposta apresentada ao Edital de Licitação nº 01312002 - Concorrência Pública nº 0012002, que trata da concessão dos serviços de sonorização do ambiente interno e externo na Estação Rodoviária, pelo prazo de 10 (dez) anos, a pessoas físicas, jurídicas, firmas individuais e sociedades de economia mista, tendo sido declarada como vencedora **JOSÉ MANOEL GALDINO**, nos termos da Ata nº 022 anexada ao respectivo processo.

Art. 2º Fica adjudicado em favor do vencedor nominado no item anterior o objeto do respectivo certame licitatório.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLICADO NA TRIBUNA DO	
DE Nº <u>2338</u>	
UMUARAMA, <u>22</u> de <u>11</u> de <u>2002</u>	
<i>Ellen Paula Neves</i>	
DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO	

SILVIO MORENO VIEVOTO
Secretário de Administração